

São Paulo, 01 de dezembro de 2020.

Prezados Senhores,

Foram aprovados pela Comissão PAE da Unidade os seguintes critérios de seleção dos candidatos e também os critérios de concessão de auxílio financeiro:

#### Da Seleção

1. Os alunos bolsistas Capes de doutorado do programa em Arqueologia e os alunos bolsistas Capes de mestrado do programa Interunidades em Museologia que estiverem inscritos para o estágio supervisionado em docência pela primeira vez estarão automaticamente selecionados, de maneira a que se cumpra a obrigatoriedade do estágio determinada pela Capes.
2. Os demais candidatos serão selecionados pela Comissão Coordenadora do PAE do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP, de acordo com os seguintes critérios por ela estabelecidos e aprovados pela CPG:
  - a. Ter obtido no mínimo conceito B em todas as disciplinas cursadas;
  - b. Não ter sido reprovado.
3. São critérios de desempate para a Seleção:
  - a. Ser aluno de pós-graduação de programas do MAE;
  - b. Maior número de conceitos A nas disciplinas cursadas;
  - c. Maior número de créditos;
  - d. Já ter realizado o exame de qualificação;
  - e. Ser aluno de doutorado;
  - f. Menor tempo restante até o prazo máximo de depósito da dissertação ou tese.
4. Os candidatos selecionados serão classificados para efeito de concorrência para obtenção do auxílio financeiro segundo os seguintes critérios:
  - a. Nunca ter sido bolsista e não ter qualquer vínculo empregatício no semestre da realização do estágio supervisionado em docência;
  - b. Tendo sido bolsista, não ter bolsa ativa nem qualquer vínculo empregatício no semestre da realização do estágio supervisionado em docência;
  - c. Ser bolsista ativo de doutorado Capes no Programa de Arqueologia ou bolsista ativo de mestrado Capes no Programa de Museologia ou, sendo bolsista ativo de outra agência de fomento no semestre de realização do estágio supervisionado, ter sido anteriormente bolsista de doutorado Capes no Programa de Arqueologia ou bolsista de mestrado Capes no Programa de Museologia;
  - d. Ser bolsista ativo de outra agência de fomento que não CAPES ou ter vínculo empregatício;
5. Os critérios de desempate entre candidatos que atendam ao mesmo critério de classificação são:
  - a. Ter feito o estágio docente supervisionado com recebimento de auxílio financeiro pelo menor número de vezes;

- b. Menor tempo restante até o prazo máximo de depósito da dissertação ou tese;
- c. Maior número de conceitos A obtidos nas disciplinas cursadas;
- d. Maior número de créditos cumpridos.
- e. Ser aluno de doutorado.

#### Do Auxílio Financeiro

1. Os alunos de Pós-Graduação participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência poderão receber auxílio financeiro mensal, de acordo com o número de cotas destinadas ao Museu de Arqueologia e Etnologia, definido pela Comissão Central do PAE.
2. O auxílio financeiro mensal será concedido prioritariamente ao estudante que for selecionado pela primeira vez para realizar o Estágio Supervisionado em Docência, sendo concedido, no máximo, por quatro semestres, sendo no máximo de duas vezes no mestrado e duas vezes no doutorado. Se o aluno não recebeu o auxílio no mestrado, poderá receber até quatro vezes no doutorado.
3. Os estagiários que não entregarem o controle folha de frequência no prazo estipulado, entre os dias 20 a 25 de cada mês, não receberão o auxílio referente ao mês do ocorrido. O auxílio será cortado definitivamente caso o aluno não entregue a folha de frequência por duas vezes, consecutiva ou não.
4. Não poderão receber o auxílio alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.
5. A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.
6. O valor do auxílio atual é de R\$ 661,21 (seiscentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).



Profa. Dra. Ximena Suarez Villagran  
Titular/Representante Pós-Graduação

Prof. Dr. Levy Figuti  
Titular/Representante Graduação

Hugo Lopes Tavares  
Titular/Representante Discente